CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

MATHEUS FAUSTINO VEREADOR

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTO:** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) solicitando providências e informações quanto ao descumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012 e da legislação municipal correlata, referentes ao direito de acompanhante a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), diante de denúncia registrada no Hospital Severino Lopes. | **DESPACHO:**<br>_____<br>_____<br>_____<br><br>**Natal, ___ de _____ de 2025**<br><br>**PRESIDENTE** |

**Matheus Faustino, vereador(a) eleito(a) no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:**

Requer, nos termos regimentais da Câmara Municipal de Natal, que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), solicitando a imediata apuração do descumprimento do direito de acompanhante a paciente com TEA no Hospital Severino Lopes, bem como informações sobre as medidas que vêm sendo adotadas para assegurar a efetiva observância da legislação em todas as unidades de saúde do município.

JUSTIFICATIVA:

Este gabinete recebeu denúncia sobre grave violação ao direito de acompanhante de adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ocorrido no município de Natal/RN.

Conforme relatado, após tentativa de suicídio, o jovem foi acolhido na UPA Potengi, onde permaneceu três dias aguardando vaga hospitalar. Ao surgir vaga no Hospital Severino Lopes, foi negado o direito de acompanhante, previsto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e na legislação municipal sancionada em 2021. Tal fato levou a família a recusar a internação, diante da flagrante violação legal.

A médica responsável na UPA Potengi reconheceu a legitimidade do pleito, mantendo prescrição para controle da crise e liberando o paciente após avaliação. Ressalta-se ainda que há quase dois anos o tratamento terapêutico prescrito pelo SUS não vem sendo ofertado, obrigando a família a custear cuidados básicos e medicamentos por meio de campanhas emergenciais, situação que agrava a vulnerabilidade socioeconômica.

Situações semelhantes já foram objeto de audiências públicas nesta Casa Legislativa, além de denúncias formais a

Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120 - Telefone: (84) 9 9410-7524
E-mail: recepcaofaustino@gmail.com www.vereadorfaustino.com

órgãos de fiscalização, o que demonstra reincidência e necessidade de atuação firme do Poder Público para garantir o respeito aos direitos das pessoas com TEA.

Diante disso, este Requerimento visa:

- A apuração imediata do caso e responsabilização do Hospital Severino Lopes;
- Informações sobre medidas já adotadas pela SMS para garantir o direito de acompanhante;
- Esclarecimentos sobre a ausência de fornecimento do tratamento terapêutico prescrito pelo SUS;
- Adoção de ações preventivas e fiscalizatórias que impeçam a repetição de situações semelhantes.

Trata-se de matéria de alta relevância social, que envolve a proteção da dignidade da pessoa humana e o cumprimento de norma federal e municipal de caráter cogente.

Palácio Padre Miguelinho, em 07.10.2025

MATHEUS FAUSTINO
Vereador

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____

Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120 - Telefone: (84) 9 9410-7524
E-mail: recepcaofaustino@gmail.com www.vereadorfaustino.com